



De **Olho** na **carteirinha**

**Ações Estratégicas de Vacinação
Seletiva Contra o Sarampo
Versão 2
2025**

I. Introdução

O Sarampo é uma doença viral aguda, potencialmente grave e extremamente contagiosa, causada por RNA vírus pertencente ao gênero Morbillivírus. Sua transmissão ocorre por meio de secreções respiratórias ao espirrar, tossir, falar ou pela dispersão de aerossóis em ambientes fechados. A vacinação é a medida mais eficaz de prevenção, de controle e de eliminação do sarampo.

Com o retorno das férias escolares e o conseqüente aumento do fluxo de viagens nacionais e internacionais, reforça-se o alerta sobre o risco de exposição ao vírus do sarampo, diante do atual cenário epidemiológico global, com transmissão significativa na Bolívia, Argentina, México, Estados Unidos e Canadá, além dos recentes casos importados e confirmados no Brasil (Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Tocantins).

II. Objetivo

Intensificar e atualizar a situação vacinal de viajantes, migrantes, trabalhadores da saúde, trabalhadores da educação e demais populações prioritárias e de maior vulnerabilidade na cidade de São Paulo.

III. Operacionalização da vacinação seletiva

- Vacinação no Terminal Rodoviário do Tietê;
- Vacinação Terminal Rodoviário da Barra Funda (POSTO FIXO);
- Vacinação Terminal Rodoviário do Jabaquara;
- Vacinação no Aeroporto de Congonhas;
- Vacinação no Aeroporto Campo de Marte;
- Vacinação em locais estratégicos para a população migrante, a serem identificados pelos territórios e em parceria com a Pastoral do Migrante (Rua do Glicério, 225 – Liberdade), com base nos locais de origem mencionados na introdução do documento;
- Vacinação dos profissionais de saúde que atuam em unidades de atendimento direto aos usuários;
- Vacinação em pontos estratégicos de grande circulação, tais como estações do metrô, da CPTM e terminais ônibus urbanos;
- Vacinação dos professores da rede municipal;
- Vacinação em faculdades e universidades.

- **Período programado para execução das ações:**

De 11 a 29/08/2025.

O tempo de permanência para cada posto volante de vacinação deverá ser pactuado pelas regiões.

Recomenda-se o início das ações nos terminais rodoviários, aeroportos, locais estratégicos para a população migrante e vacinação dos profissionais de saúde.

Exceção: Terminal Rodoviário da Barra Funda

IV. Responsabilidades

- **DRVS:** Apoio para a articulação junto os pontos estratégicos de vacinação, definição e rodízio das equipes das UVIS para cobertura dos locais de operacionalização da ação.
- **UVIS:** Articulação junto os pontos estratégicos de vacinação, disponibilização de veículos para transporte da equipe, vacinas e demais insumos, material de divulgação e identidade visual do local (exemplo: faixas "vacina aqui" e banners), apoio de servidores como agentes de endemias e/ou técnicos devidamente uniformizados com colete refletivo para evitar acidentes, para realização de busca ativa nas plataformas e indicação do posto de vacinação.

Observação: a vacina e os insumos deverão ser solicitados ao PADI de referência.

- **STS:** Definição e rodízio das equipes das UBS para cobertura dos locais de operacionalização da ação.
- **UBS:** Disponibilização de equipe de saúde para aplicação e registro das doses (cada período deverá ter no mínimo três profissionais); transporte de vacinas e insumos; dispositivo eletrônico portátil com acesso à internet que permita o registro de vacinação em tempo real e consulta da situação vacinal; planilhas para registro nominal, para uma contingência em caso de falta de sistema.

V. Vacinas

Deverá ser ofertada a vacina Tríplice Viral e Dupla Viral de acordo com o calendário vacinal específico para a idade. Antes da vacinação deverá ser consultado, nos sistemas SIGA e/ou SI-PNI e/ou caderneta de vacinação, a situação vacinal do cidadão.

VI. Esquema Vacinal

- **Crianças de 6 a 11 meses:** Dose Zero (D0) vacinação com vacina dupla viral, com o componente sarampo, para crianças de 6 meses a 11 meses e 29 dias de idade. Esta **dose não é válida para a rotina**, devendo-se manter as indicações estabelecidas no Calendário Nacional e Estadual de Vacinação.
- **Crianças de 12 meses a menores de 5 anos:** atualizar situação vacinal conforme indicações do Calendário de Vacinação para a idade, isto é, primeira dose (D1) aos 12 meses com a tríplice viral e segunda dose (D2)

aos 15 meses de idade, a qual pode ser realizada com as vacinas SCR + varicela monovalente ou tetraviral.

- **Pessoas de 5 a 29 anos:** todos os indivíduos devem ter **duas doses de SCR** (recebidas a partir de um ano de idade e com intervalo mínimo de 4 semanas). Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, deve-se completar o esquema já iniciado, de maneira a receber duas doses de SCR a partir de um ano de idade e com intervalo mínimo de 4 semanas entre elas. Para indivíduos sem comprovação de vacinação anterior, aplicar uma dose da vacina SCR na primeira visita, e agendar a segunda dose de SCR com intervalo de quatro semanas após a primeira.
- **Pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos:** Devem ter pelo menos uma dose da vacina SCR, a partir de um ano de idade, independente de história pregressa da doença. Caso a pessoa não apresente comprovação de vacina anterior, aplicar uma dose da vacina SCR na visita ao posto de vacinação.
- **Trabalhadores de saúde (independentemente da idade):** devem ter duas doses comprovadas de SCR, recebidas a partir de um ano de idade e com intervalo mínimo de 4 semanas entre elas.
- **Gestantes, imunossuprimidos e crianças menores de 6 meses não devem ser vacinados.**
- Indivíduos que possuam Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) não devem receber a vacina produzida pelo fabricante Serum Institute of India, pois possui traços de lactoalbumina. Para esses casos, deve-se administrar a vacina produzida pelo laboratório FIOCRUZ. **Observação:** a vacina SCR do laboratório Fiocruz deve ser solicitada ao Padi de referência.

VII. Orientação em Caso de Indisponibilidade da Vacina Dupla Viral

Faixa Etária	Vacina a ser aplicada
6 a 8 meses e 29 dias	Dupla viral do laboratório Fiocruz/Biomanguinhos (via remanejamento interno)
9 a 11 meses e 29 dias	Tríplice viral do laboratório Serum Institute of India (Se contra-indicação: utilizar a vacina da Biomanguinhos Atenção: não administrar essa vacina em pessoas com <i>alergia à proteína do leite de vaca - APLV</i>)
Quando houver nova remessa, voltar a aplicar dupla viral até 11 meses e 29 dias, conforme Comunicado Divisão de Imunização nº 03/2025 (atualizado em 10/07/2025)	

VIII. Estrutura do Posto Satélite

Seguir as recomendações preconizadas no procedimento operacional padrão (POP 10).

IX. Registro das doses aplicadas

Nas ações de vacinação os registros deverão ocorrer em tempo real no SIGA. No caso de indisponibilidade de acesso ao sistema, deverá ser utilizada planilha nominal como instrumento provisório de registro, para

posterior inserção dos dados no sistema no menor tempo possível após a normalização do acesso.

X. Prévias e Avaliação de Dados

Para a avaliação das ações de vacinação, solicitamos que a digitação seja realizada em tempo real no Sistema SIGA. Além disso, ao final de cada dia do período da ação, será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio das informações consolidadas.

**Programa Municipal de Imunizações-PMI
Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
Secretaria Municipal de Saúde -São Paulo – SMS
14/08/2025**

Elaborado com a colaboração da equipe do Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis - NDAT